

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8ª VARA CÍVEL

RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: 0006910-66.2020.8.26.0576
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel
 Requerente: Edward Ferreira da Silva
 Executado: Pedro Felinho Guerici Rego e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DIEGO GOULART DE FARIA

Vistos.

1. Fls.337/341: Ciência às partes.
2. Comunique-se ao Sr. leiloeiro a aprovação deste juízo com relação ao edital apresentado.
3. Fls. 316: Defiro ao leiloeiro os benefícios do parágrafo 2º, do art. 887, do CPC, dispensando a publicação do edital em jornal de grande circulação, sendo suficiente a publicação no sítio do TJSP, de acordo com o novo regramento processual civil.
4. Comprove o exequente o recolhimento das custas postais, conforme determinado no item "5" da decisão de fls. 310/311. Após, cumpra o cartório.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 24 de agosto de 2023.

DIEGO GOULART DE FARIA
 Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA